



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº046/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **105.918,34** (cento e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 1043	Material de Consumo	13.918,34
3.3.90.30.00.00 - 1013	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	77.000,00
	TOTAL	105.918,34
	TOTAL GERAL	105.918,34

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

1043	PNATE - Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	13.918,34
	TOTAL	13.918,34
	TOTAL GERAL	13.918,34



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré-Escolar	
209 – 3.3.90.30.00.00 - 104	Material de Consumo	20.000,00
215 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
218 – 4.4.90.52.00.00 - 104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Ensino Fundamental	
230 – 3.3.90.14.00.00 – 104	Diárias – Civil	7.000,00
233 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	5.000,00
236 – 3.3.90.32.00.00 – 104	Material Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
244- 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	37.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
584 – 3.3.90.39.00.00 – 1013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL	92.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (18/10/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal